



## RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	FOLHA (Nº/DE)
OE-028/2017	1/2

VIGÊNCIA
INÍCIO: 01/12/2017 FIM:

TÍTULO	
<b>AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO SERPRO</b>	
REFERÊNCIAS	
TEMA: Organização Empresarial	
PALAVRAS-CHAVE: Lei 12.527, acesso, informação	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO (GRAU DE SIGILO)
010	Ostensivo

**A DIRETORA-PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Estatuto Social do SERPRO,

### RESOLVE:

**1.0** Designar Ana Beatriz de Carvalho Capparelli, matrícula 2106319-2, como Autoridade de Monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, para exercer, no âmbito do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, as atribuições estabelecidas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**1.1** São atribuições da Autoridade de Monitoramento no SERPRO:

- a) assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei;
- b) monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;



## RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	FOLHA (Nº/DE)
OE-028/2017	2/2

- c) recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e
- d) orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos.

2.0 Substituir a Resolução OE 012/2016, de 30 de setembro de 2016.

Brasília, 01 de dezembro de 2017

**MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Diretora-Presidente

DP/OUVID/abcc

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)